



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul-rio-grandense

Câmpus  
Charqueadas

**EDITAL Nº 29/2021**  
**REOPÇÃO DE CURSO**  
**SEGUNDO SEMESTRE / 2021**

O Diretor Geral do Campus Charqueadas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais - representado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX), bem como pelas coordenações de curso relacionadas -, torna público o período de inscrições para reopção de curso entre os cursos superiores de Tecnologia em Sistemas para Internet e de Engenharia de Controle e Automação deste campus, a ser válido para o segundo semestre do ano letivo de 2021, de acordo com o número de vagas, cronograma, regras e critérios estabelecidos neste edital.

## **1. DA NATUREZA DO EDITAL**

- 1.1. A reopção de curso permite ao estudante regularmente matriculado trocar de seu curso de origem para outro de mesmo nível de ensino no mesmo campus.
- 1.2. Conforme a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.
- 1.3. Ao concretizar a reopção de curso regida por este edital, o estudante deverá declinar da vaga em seu curso de origem para ocupar a nova vaga do curso pretendido.
  - 1.3.1. O discente contemplado neste edital concorda em ingressar no **primeiro período letivo do curso pretendido**.
  - 1.3.2. O discente contemplado terá as **disciplinas já cursadas** avaliadas para **Aproveitamento de Estudos** e/ou será encaminhado para realizar a Validação de Conhecimentos por meio de edital próprio.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Conforme organização didática da instituição, os estudantes que desejam pleitear uma das vagas de reopção disponibilizadas no presente edital deverão cumprir os seguintes pré-requisitos:

2.1.1. Estar devidamente matriculado, com matrícula ativa, no curso de origem do campus Charqueadas.

2.1.2. Não ter participado de processo similar de reopção de curso nesta unidade da instituição, no mesmo nível de ensino.

2.1.3. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nos termos previstos na Organização Didática da instituição.

2.1.4. Não se enquadrar nos critérios de cancelamento compulsório de matrícula de que trata o capítulo XII da Organização Didática da instituição.

2.2. O discente inscrito que não contemplar qualquer dos pré-requisitos estabelecidos no presente edital será automaticamente eliminado do certame.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas no período especificado no cronograma deste edital, por meio de formulário próprio, disponibilizado no endereço <https://forms.gle/21cXDVNyxwwAc1dH9> :

3.1.1. Para acessar e preencher o formulário, é necessário utilizar a conta institucional do estudante (@academico.ifsul.edu.br).

3.2. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá conter o Termo de Ciência do Responsável Legal conforme modelo do ANEXO 1, atendendo as exigências de documentação constantes no ANEXO 2.

3.2.1. O Termo de Ciência constante no ANEXO 1 pode ser escrito à mão com letra legível e fotografado pelo celular.

3.2.2. Após as inscrições, a Orientação Educacional entrará em contato com os responsáveis legais dos estudantes contemplados para comprovar a veracidade do Termo de Ciência.

3.3. Todas as cópias de documentos enviadas deverão estar perfeitamente legíveis e isentas de rasuras.

3.4. Nos casos de mais de uma inscrição de um mesmo estudante, será considerado válido somente seu último registro dentro do prazo de inscrição.

3.5. Ao finalizar o formulário de inscrição, uma cópia das respostas registradas será encaminhada para o endereço de e-mail informado no início do formulário. Essa cópia servirá de comprovante de inscrição e deverá ser mantida até a divulgação do resultado final.

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

4.1. A documentação necessária para a candidatura deverá ser anexada ao formulário de inscrição, conforme orientações do ANEXO 2 deste edital.

## **5. DAS VAGAS**

5.1. O quantitativo mínimo de vagas inicialmente disponibilizadas para cada curso e turno abrangido por este edital encontram-se listadas no ANEXO 3.

5.2. Os candidatos que não forem contemplados com as vagas descritas nos itens 5.1 deste edital irão compor cadastro de espera.

5.3. Um número de vagas maior que o previsto no ANEXO 3 pode ser disponibilizado em função do surgimento de vagas ociosas identificadas pela coordenação de cada curso, consonante levantamento feito pelo setor de registros acadêmicos do campus - inclusive por efetivação de matrícula por reopção de curso através do presente edital<sup>1</sup>.

5.4. As vagas extras de que trata o item 5.3 serão ofertadas aos discentes que compõem o cadastro de espera e serão divulgadas em lista extra a ser publicada em até 15 dias após o início do ano letivo 2021.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. Os candidatos cuja inscrição for homologada serão classificados conforme aplicação dos critérios que seguem, listados em ordem de prioridade:

6.1.1. Maior coeficiente de rendimento, conforme reportado pelo sistema acadêmico vigente, com precisão de até a primeira casa decimal.

6.1.2. Persistindo o empate no critério anterior, será dada prioridade para o discente mais idoso.

6.1.3. Caso o empate ainda seja mantido, a vaga será ocupada pelo candidato que tiver a matrícula vigente mais antiga no curso de origem.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DE ACEITE DA VAGA**

7.1. Divulgado o resultado final (após a análise da interposição de recursos), o candidato contemplado pela vaga deverá realizar a confirmação de aceite juntamente à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do campus Charqueadas, no prazo especificado no cronograma deste edital.

7.2. Para confirmação de aceite da vaga, o candidato deve enviar e-mail para [ch-corac@ifsul.edu.br](mailto:ch-corac@ifsul.edu.br), observados os requisitos a seguir:

---

<sup>1</sup> Após análise do Aproveitamento de Estudos e/ou Validação de Conhecimentos dos estudantes contemplados, conforme parecer da comissão específica, cuja formação e trâmite encontram-se previstas no Artigo 90, Parágrafo 1, da Organização Didática.

7.2.1. O candidato deverá encaminhar o e-mail de confirmação a partir de sua conta institucional (“@academico.ifsul.edu.br”).

7.2.2. O campo “assunto” do e-mail deve obedecer ao seguinte formato: [EDITAL 29/2021] - CONFIRMAÇÃO DE ACEITE - NOME DO CANDIDATO.

7.2.3. No corpo do e-mail devem constar: “Eu, (nome completo do estudante, matrícula (número de matrícula), atualmente cursando o curso (nome do curso atual do estudante), declaro aceitar a vaga de reopção para o curso (curso destino - curso no qual o estudante pretende ingressar).”

7.3. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação de aceite da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga no curso destino.

7.4. As vagas extras de que trata o item 5.3 deste edital terão seu prazo de confirmação de aceite determinado no edital de sua publicação.

## **8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

8.1. Outras informações poderão ser obtidas junto às coordenações dos respectivos cursos, por meio dos e-mails [ch-tsi@ifsul.edu.br](mailto:ch-tsi@ifsul.edu.br) e [ch-eca@ifsul.edu.br](mailto:ch-eca@ifsul.edu.br), referentes às coordenações dos cursos Tecnólogo em Sistemas para Internet e, Engenharia de Controle e Automação, respectivamente.

8.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-riograndense.

8.3. A entrega dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

8.4. Os recursos ao resultado parcial do presente edital devem ser formalizados por meio do formulário disponível no ANEXO 4 e encaminhados até a data e horário definidos no cronograma deste edital, por meio dos e-mails [ch-tsi@ifsul.edu.br](mailto:ch-tsi@ifsul.edu.br) e [ch-eca@ifsul.edu.br](mailto:ch-eca@ifsul.edu.br), referentes às coordenações dos cursos Tecnólogo em Sistemas para Internet e, Engenharia de Controle e Automação, respectivamente, com o assunto do e-mail no seguinte formato: [EDITAL 29/2021] - RECURSO - Nome Completo do Discente.

8.5. À direção geral do campus Charqueadas se reserva o direito de dirimir sobre os casos omissos ao presente edital, bem como de suspendê-lo em qualquer tempo antes da divulgação do resultado final.

8.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

8.7. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	23/12/2021
Contestação do edital	24/12/2021
Período de inscrições	25/12/2021 a 28/12/2021
Análise de documentos	29/12/2021 a 30/12/2021
Divulgação de resultado preliminar	30/12/2021
Interposição de recursos	03/01/2022
Divulgação de resultado final da seleção / Divulgação de 1ª chamada	04/01/2022
Envio de documentação para confirmação de aceite da vaga	04/01/2022 a 06/01/2022
*Divulgação de Edital com lista extra das vagas de que trata o item 5.3	31/01/2022 a 14/02/2022

**\*Esta divulgação irá ocorrer somente quando e se houverem novas vagas a serem distribuídas.**

Calebe Micael de Oliveira Conceição  
Coordenador do Curso Tecnólogo em Sistemas para Internet

Diego Afonso da Silva Lima  
Coordenador do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação

Vinícius Tavares Guimarães  
Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Jeferson Fernando de Souza Wolff  
Diretor Geral

Charqueadas, 21/12/2021  
Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO 1 - Termo de Ciência do Responsável Legal (apenas para estudantes menores de idade)

ANEXO 2 - Documentação necessária - nível superior.

ANEXO 3 - Quadro de vagas disponíveis.

ANEXO 4 - Formulário de recurso



## **ANEXO 2 - Documentação necessária**

Para os discentes dos cursos do ensino superior:

- Formulário de inscrição (endereço) devidamente preenchido.

**ANEXO 3 - Quantitativo de Vagas disponíveis para reopção de curso**

<b>Curso</b>	<b>Período de Ingresso</b>	<b>Noite</b>
Curso Superior de Engenharia e Controle de Automação	1º sem. do curso	1
Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet	1º sem. do curso	1

